

# “Desenvolvimento Sustentável do Mercado Livre” (\*)



(\*) Documento consolidado a partir do Encontro Anual do Mercado Livre, co-promovido pelas associações signatárias e o grupo CanalEnergia e realizado em Florianópolis de 12 a 14 de novembro de 2009.

## ***Desenvolvimento Sustentável do Mercado Livre***

As associações do setor elétrico signatárias desta “Carta de Florianópolis”, atentas ao momento atual do mercado livre, defendem medidas que complementem e aperfeiçoem as normas setoriais. Essas medidas, alinhadas com o Modelo do Setor Elétrico Brasileiro, consolidarão o desenvolvimento sustentável do segmento, que representa mais de 25% da energia elétrica consumida no País, assegurando sua contribuição crescente para a segurança e eficiência do mercado de energia e da operação do Sistema Interligado Nacional e para a produtividade da economia.

Os agentes de mercado estão avançando na formatação dos aperfeiçoamentos sugeridos, mas as medidas propostas só atingirão seu potencial com a participação de todas as instituições e instâncias do setor, incluindo, entre outros, MME, ANEEL, CCEE, ONS, EPE e BNDES.

O mercado livre tem prestado inúmeros serviços ao país, desde a sua criação, tendo contribuído enormemente para a recuperação da economia no pós-acionamento. É irreversível, embora o seu potencial esteja sendo limitado. Ao oferecer contratos com custos e condições ajustadas às necessidades de seus consumidores, promove a competitividade de produtos brasileiros, colaborando para que a energia elétrica seja indutora do desenvolvimento. Ao ampliar a participação e incorporar a demanda como variável do mercado, torna o setor elétrico mais transparente, eficiente e seguro.

É preciso avançar em relação ao mercado livre e pensar no longo prazo, buscando ações estruturais e conjunturais que sustentem seu desenvolvimento. Recomendamos, portanto, às autoridades federais do setor elétrico o exame das seguintes medidas:

- i. ***Alterações nos leilões de concessão:*** isonomia no acesso à energia elétrica destinada aos mercados livre e cativo e na participação dos autoprodutores, consumidores livres e comercializadores também como compradores nos leilões de expansão, mediante o oferecimento de garantias adequadas. Para a participação de autoprodutores é necessária também uma maior flexibilidade na estrutura societária dos projetos, como a possibilidade da constituição de uma SPE para o ambiente regulado e outra para o livre;
- ii. ***Acesso isonômico à energia existente:*** o tratamento das concessões de geração vincendas deve preservar e promover a sustentabilidade, o equilíbrio e a isonomia entre os mercados cativo e livre, e ser conduzida em benefício dos dois ambientes de contratação (modicidade de tarifas e preços estabelecida na Lei 10.848/04 e Decreto 5.163/04). Adicionalmente, a forma de captura do benefício não deve perturbar a informação sobre o preço da energia, para não distorcer as decisões de produção, consumo e investimento;
- iii. ***Maior liquidez no Mercado:*** a possibilidade de venda livre de sobras de contratos de consumidores fortalecerá a contratação de longo prazo, contribuindo para a expansão da oferta e para sanar a maior dificuldade do mercado livre, que é justamente não poder dispor da geração necessária à sua expansão. A criação de instrumentos de contratação que incentivem à participação de novos agentes, especialmente aqueles vinculados a organizações financeiras, tem grande potencial de viabilização de novos empreendimentos e para a liquidez das operações, que, por sua vez, podem ser apoiadas por mecanismos como fundos de mutualização. Uma política de Oferta Pública de Energia poderia ser aplicada, com o lançamento de títulos conversíveis em energia elétrica por novos empreendimentos. Esses títulos seriam negociados livremente em um mercado secundário e seus portadores teriam a opção de reverter o papel em um contrato bilateral na CCEE;
- iv. ***Certificados de Energia Elétrica (CEE):*** a liquidez e a garantia de energia oferecidas pelos CEE possibilitarão a atração de novos agentes interessados em aplicar na expansão da geração para o mercado livre convencional e de energia incentivada, criando condições para que estruturas societárias mais sofisticadas possam investir no mercado livre e

participar do desenvolvimento do setor elétrico como um todo. O CEE é um ativo financeiro, ou seja, não implica no compromisso de entrega física de energia elétrica, mas possui responsabilidade contratual, representando um direito de crédito ao portador, lastreado por Garantia Física de ativos de geração e submetendo-se à regulamentação da CVM por se tratar de um título de valor mobiliário;

- v. ***Maior sinergia e isonomia entre mercado livre e cativo:*** precisam ser corrigidas as diferenças de tratamento entre consumidores livres e cativos, como o acesso à energia nova e existente e o tratamento das penalidades de lastro, que distorcem a percepção de competitividade entre os dois ambientes e, conseqüentemente, as decisões de migração, contratação, produção e consumo. Também precisa ser assegurada uma maior sinergia entre os dois mercados, permitindo entre eles o fluxo de excedentes em benefício dos agentes setoriais e dos consumidores, tanto livres quanto cativos;
- vi. ***Formação de preços:*** o País já está suficientemente maduro para modernizar o mecanismo de precificação, estabelecendo regras que permitam uma maior participação dos agentes na formação de preços, com base em suas expectativas, como já ocorre em outros mercados. Mesmo antes da implantação dos preços formados pelo mercado, o que exigirá o desenho de uma fase de transição, os mecanismos atuais devem ser aperfeiçoados, para melhor alinhar seus resultados aos custos marginais de operação e expansão;
- vii. ***Regras mais transparentes no tratamento da segurança do sistema:*** os mecanismos atuais de segurança adicional do sistema desestimulam a contratação no ACL, distorcem decisões de produção e de consumo, impactando os mercados livre e cativo e a eficiência do setor. Compreendemos as razões técnicas relacionadas com a segurança do sistema e as dificuldades operativas, mas, ao mesmo tempo, entendemos que a precificação para o mercado não pode ser penalizada com a adoção de medidas em excesso;
- viii. ***Participação da demanda no mercado:*** não podemos desacreditar na força e no potencial do papel dos consumidores. Através de uma correta sinalização de preços e da criação de instrumentos que incentivem e ampliem a reação dos consumidores livres e cativos, como leilões de redução de demanda e de eficiência energética, o País pode aumentar a eficiência do setor, produzindo um gerenciamento mais dinâmico da demanda, otimizando a utilização dos ativos do setor elétrico e a sinergia com os demais segmentos energéticos e reduzindo o custo da energia para os consumidores finais;
- ix. ***Criação de instrumentos financeiros e sistema escritural de contratos eletrônicos:*** o Brasil dispõe de um mercado financeiro extremamente sofisticado e eficiente, que pode ser um aliado do setor elétrico. É possível criar um mercado de balcão organizado, que permita a contratação de energia indexada a variáveis de mercado: PLD por submercados, IGPM, IPCA, etc., tendo como conseqüência novos entrantes na cadeia de comercialização do mercado livre, como já se verifica em outros países. A operacionalização de uma carteira de swaps e contratos de lastro proporcionará adequado hedge de preços e ótima alocação do lastro de mercado. Um sistema escritural de contratos eletrônicos facilitará as operações de balanço de carga com contratos de adesão, qualificação de operadores, procedimentos de negociação pré-formatados, governança no trato e divulgação das informações;
- x. ***Ampliação do mercado livre:*** o mercado está consolidado e pronto para aumentar a sua participação na economia brasileira e agregar novos consumidores que possam usufruir dos seus benefícios e contribuir para o desenvolvimento e a eficiência do setor elétrico. Essa situação se fortalece com o aperfeiçoamento do mecanismo de garantias financeiras no âmbito da CCEE, o amadurecimento e qualificação crescentes dos próprios agentes e consumidores e com a experiência positiva na gestão do mercado de energia incentivada.

Florianópolis (SC), 13 de novembro de 2009.

ABRACEEL – ABIAPE – ABRACE – ANACE – APMPE – APINE